



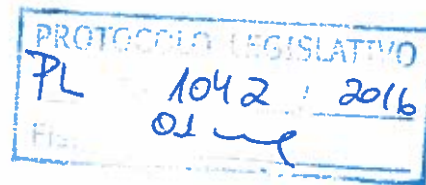
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)



L I D O
Em. 12/04/16
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 1042 /2016 /2016
(Dep. Lira)

INSTITUI A SEMANA DA ÁFRICA NO DISTRITO
FEDERAL.



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Distrito Federal o evento multidisciplinar denominado "A Semana da África", que se realizará anualmente, no período de 19 a 25 de maio.

Art. 2º Para o disposto nesta lei, entende-se por Semana da África o período em que as relações diplomáticas, comerciais e culturais entre Brasília e o continente africano serão intensificadas por ocasião do Dia Internacional da África, 25 de maio.

Parágrafo único. As atividades que integrarão o evento a que se refere o art. 1º desta lei incentivarão a realização de intercâmbios comerciais, debates, palestras, manifestações culturais e artísticas que promovam a consolidação e a ampliação das relações diplomáticas e culturais, bem como a geração de negócios do continente africano com o Distrito Federal.

Art. 3º O corpo diplomático de países africanos poderá integrar o comitê organizador dos eventos, sem prejuízo da participação voluntária de instituições públicas e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias contados de sua publicação.

Art. 5º A semana a que se refere o art.1º será incluída no Calendário Oficial de eventos do Distrito Oficial.

SECRETARIA LEGISLATIVA - PL 1042/2016 - 13:45



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

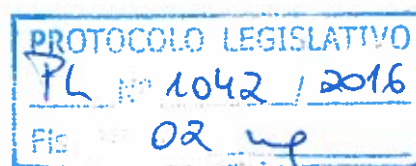
A Semana da África no Distrito Federal será instituída de 19 a 25 de maio, em comemoração à criação da Organização de Unidade Africana (OUA), feita por 32 chefes de estado africanos que se reuniram no ano de 1963 para libertar o continente do colonialismo e do apartheid.

A Semana da África no Distrito Federal visa promover uma melhor interlocução entre a sociedade brasiliense e os países africanos com representação em Brasília, através de intermediação do corpo diplomático africano e do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de promover interações políticas e sociais com temas diversos como história, cultura, educação, tradição, religiosidade, comércio, indústria, entre outros. Além disso, essa iniciativa contribuirá para fortalecer a noção de pertencimento da população a suas raízes relativas ao continente africano.

Como presidente da Frente Parlamentar de Relações Internacionais da Câmara Legislativa e visando uma aproximação da nossa cidade com o continente africano, conclamo os nobres pares para que a referida propositura seja aprovada.

Sala das Sessões,

**Dep. Lira
PHS**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.042/16 que “institui a semana da África no Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Lira (PHS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 13/04/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

